



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIDAO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 17 / 11 / 2017


Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

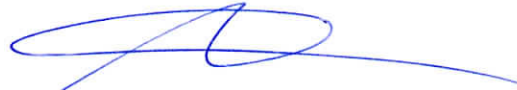
DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
CICLISTAS DE COCALZINHO - ACC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE COCALZINHO - ACC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.536.728/0001-51 com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2017.



ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal